



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 057
REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminhamos Projeto de Lei que
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) TENDO COMO FONTE OS RECURSOS ORIUNDOS DE DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS E OU JURÍDICAS PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE COVID -19”, para apreciação dessa casa.

Justifica-se o presente Projeto Lei no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) cujo objetivo é a adequação orçamentária para a manutenção do projeto envolvendo recursos administrados pelo Gabinete do Prefeito, utilizado para registros oriundos de doações de pessoas físicas e ou jurídicas para o enfrentamento a pandemia de COVID-19, que serão utilizados para compras de cestas básicas e material de higiene para distribuir para a população vulnerável, aquisição de EPI's, material de consumo e aquisição de equipamentos para a saúde.

Dessa forma, solicitamos que esta egrégia Câmara Municipal **aprecie e vote este projeto em Regime de Urgência Especial.**

São Leopoldo, 08 de abril de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo. Sr.
Vereador Júlio Galperim
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) tendo como fonte os recursos oriundos de doações de pessoas físicas e ou jurídicas para o enfrentamento a pandemia de COVID -19.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE

2.558 – FUNDO ESPECIAL CORONA VIRUS

3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001 - Material, bem ou serv. distribuição gratuita.....R\$ 250.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 – 0001 – Equipamento e material PermanenteR\$ 150.000,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$ 500.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na entrada de recursos através de doações de pessoas físicas e ou jurídicas para o enfrentamento a pandemia de COVID-19, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,.....